FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 05/08/2014 11:34:31, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003364-97.2001.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Monitória** 

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda Requerido(a): Andrea Maria Gomes de Assis

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 83: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Desentranhe-se o cheque de fl. 8, entregando-o à executada mediante recibo. Não há custas finais a serem recolhidas, pois o acerto se deu na via extrajudicial. Expeça-se ML para a exequente de eventual saldo de diligência não utilizado.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.